



<p><b>Proposta,</b> À consideração superior,</p> <p>Chefe de Divisão <b>Renato Carvalho</b></p>	<p><b>Despacho:</b> De acordo, à Reunião de Câmara.</p> <p>Presidente <b>Gonçalo Lopes</b></p>
<p><b>Parecer:</b> De acordo.</p> <p>Diretora de Departamento <b>Cristina Silva</b></p>	<p><b>Despacho:</b> De acordo, ao Sr. Presidente.</p> <p>Vereador <b>Ricardo Gomes</b></p>

## INFORMAÇÃO TÉCNICA – Análise Pedido de Indemnização

22.04.2024

Assunto: T – 44/2020 | **CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO SERVIÇO DE FINANÇAS NA TORRE NASCENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA (PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO)**

### 1. Objeto

T – 44/2020 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO SERVIÇO DE FINANÇAS NA TORRE NASCENTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA – Análise ao pedido de indemnização proposto pela Entidade Executante, ao abrigo da alínea b) do artigo 314.º do CCP.

### 2. Histórico

O procedimento de Concurso Público n.º **67/2022/DICP**, teve o seu início através da Deliberação de Câmara de **31.10.2022**, tendo sido a obra adjudicada à empresa **NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.**, pelo valor de €3.467.402,02 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dois euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º **58/2023**), contrato foi visado pelo Tribunal de Contas a 11/07/2023.

Devido a eventos culturais já agendados para o espaço envolvente da empreitada, e não sendo possível iniciar os trabalhos entre julho e outubro de 2023, a consignação foi adiada por decisão articulada entre as partes (Executivo da Câmara Municipal de Leiria e Entidade Executante), a data de início dos trabalhos para o dia 9/10/2023.

A nove de outubro de 2023, foi decidido pelo executivo suspender a empreitada entre 9/10/2023 e 5/02/2024, devido ao seguinte:

Na sequência da preparação dos trabalhos para a construção do edifício do serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria, e atendendo que o Estádio Municipal de Leiria é palco da fase final da “Final Four” entre os dias 22 a 27 de janeiro de 2024, foi efetuada uma vistoria (3/10/2023) pela Liga Portugal, CMLeiria, Empresa NOVAGENTE, União de Leiria – Futebol SAD e Serviços Municipais de Proteção Civil às condições de segurança do evento, face à necessidade de executar a obra e todas as suas condicionantes.



Na sequência da vistoria efetuada, foi emitido um relatório redigido pela Liga Portugal, com parecer desfavorável à “realização da obra que ora teve conhecimento, em virtude das nefastas eventuais consequências em termos securitários, comerciais e organizacionais, que não podem ser descurados num evento desportivo desta dimensão e amplitude, devido às várias vulnerabilidades identificadas que colocam em causa a segurança de pessoas e bens.”

As condicionantes impostas pelo parecer foram aceites pelo Dono de Obra (Executivo), tendo como consequência a suspensão total dos trabalhos entre a data de 9 de outubro de 2023 até 5 de fevereiro de 2024, data de reinício definida superiormente.

Face a esta interrupção do início dos trabalhos, vem a Entidade Executante, solicitar o pedido de indemnização pela interrupção de 4 meses, (anexo) com o valor mensal 18.433,50€, totalizando o valor de 73.734,00€

### **3. Enquadramento legal e análise técnica:**

Ao procedimento aplica-se o CCP – Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021, Dec. Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, Dec. Lei n.º 54/2023, de 14 de julho.

#### **3.1. Análise do pedido de Indemnização**

##### **3.1.1. Contrato de aluguer de Grua – transporte e montagem**

- **Facto:** a suspensão foi transmitida à entidade executante no próprio dia do início dos trabalhos, pelo que neste ponto e atendendo ao anexo I do pedido de indemnização. A Entidade Executante tem direito ao valor reclamado de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros)

##### **3.1.2. Aluguer de andaimes (adiantamento de 20% com possibilidade de alteração do valor atendendo à dilação do prazo).**

- **Facto:** a suspensão foi transmitida à entidade executante no próprio dia do início dos trabalhos, pelo que neste ponto e atendendo ao anexo I do pedido de indemnização. A Entidade Executante solicita o pagamento dos 20% do adiantamento da montagem dos andaimes, no valor de 1.800,00€, podendo estes terem em alternativa optado por apresentar um valor de acordo com o valor de aluguer, ou seja 2.100,00€/mês, perfazendo um valor total de 8.400,00€.

Face ao valor apresentado e documentação, considera-se aceitável o valor reclamado no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros).

##### **3.1.3. Contrato de demolições (adiantamento de 50%, não podendo desde já avançar em fev de 2024 com os valores negociados, implicará nova negociação com a empresa)**

- **Facto:** a suspensão foi transmitida à entidade executante no próprio dia do início dos trabalhos, pelo que neste ponto, não existe documentação de apoio para melhor decisão, no entanto, é prática haver um compromisso assumido ou por adiantamento de sinal monetário, ou de contrato. Neste ponto a fiscalização não consegue aferir com exatidão qual o valor correto para a indemnização, no entanto, caso seja do entendimento superior atendendo às circunstâncias da suspensão, deverá o valor apresentado aceite, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).



### 3.1.4. Vedação do estaleiro, piso 2 e piso 5

- **Facto:** A entidade executante, atendendo ao acima exposto relativo à suspensão, vem solicitar uma percentagem do valor de custo do material na ordem dos 15%, ou seja, apresenta um custo mensal de 266,25€ pelo aluguer do espaço ocupado em armazém, totalizando o valor de 1.065,00€ (mil e sessenta e cinco euros).

### 3.1.5. Divisórias da área administrativa e mobiliário

- **Facto:** A entidade executante, atendendo ao acima exposto relativo à suspensão, vem solicitar uma percentagem do valor de custo do material na ordem dos 15%, ou seja, apresenta um custo mensal de 468,75€ pelo aluguer do espaço ocupado em armazém, totalizando o valor de 1.875,00€ (mil oitocentos e setenta e cinco euros).

### 3.1.6. Mão de Obra para preparação do estaleiro (2 meses)

- **Facto:** A entidade executante, atendendo ao acima exposto relativo à suspensão, vem solicitar uma percentagem do valor de custo de mão de obra da equipa que se encontrou a efetuar a preparação do estaleiro numa percentagem de 45%. O valor reclamado é de 12.600,00€ (doze mil e seiscentos euros), no entanto foram efetuados os cálculos para aferir o valor reclamado em função da equipa de trabalho.

2	meses
60	dias
342,9	horas trabalho
35,00 €	€/h encarregado
20,00 €	€/h Gruista
14,00 €	€/h Canalizador/Electricista
13,00 €	€/h Pedreiro e servente
12 000,00 €	custo 2 meses encarregado
6 857,14 €	custo 2 meses Gruista
4 800,00 €	Custo 2 meses Canalizador/Electricista
4 457,14 €	Custo 2 meses Pedreiro e servente
12 651,43 €	Custo Total x 45%
<b>12 600,00 €</b>	<b>Valor solicitado</b>

### 3.1.7. Previsão de faturação nos primeiros 4 meses

- **Facto:** A entidade executante, atendendo ao acima exposto relativo à suspensão, vem apresentar indemnização, devido a perdas de faturação, e relativamente aos encargos também com os custos financeiros das garantias bancárias. O valor reclamado é de **27.194,00€** (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro euros), tendo sido efetuados os cálculos para aferir o valor reclamado em função do valor reclamado, tendo sido aferido o valor de faturação previsto para os primeiros 4 meses no valor total de 377.284,16€, tendo em consideração o valor da garantia bancária prestada no valor de 346.740,20€ e os valores de referência obtidos através do seguinte link [https://cliente bancario.bportugal.pt/sites/default/files/precario/0063\\_/0063\\_PRE.pdf](https://cliente bancario.bportugal.pt/sites/default/files/precario/0063_/0063_PRE.pdf), onde refere que o valor da prestação de garantia bancária é até 6%/ano, foi considerado o valor de 4%/ano para os cálculos, conforme indicados no quadro abaixo:



Mês 1	18 373,38 €
Mês 2	26 275,41 €
Mês 3	104 091,12 €
Mês 4	228 544,25 €
<b>Total faturação</b>	<b>377 284,16 €</b>
6,0%	22 637,05 €
G. Bancária	<b>346 740,20 €</b>
custo anual 4%	13 869,61 €
Custo 4 meses	4 623,20 €
<b>Total</b>	<b>27 260,25 €</b>
Prev EE	<b>491 337,52 €</b>
Pedido 5,53%	27 194,00 €

### 3.1.8. Encargos não previstos com remunerações e alojamento de equipa técnica, devido à paragem de 4 meses

- **Facto:** A entidade executante, atendendo ao acima exposto relativo à suspensão, vem solicitar a assunção dos encargos com os técnicos superiores afetos à empreitada durante o prazo da suspensão (4 meses). O valor reclamado é de 16.700,00€ (dezasseis mil e setecentos euros), no entanto foram efetuados os cálculos para aferir o valor reclamado em função da equipa de trabalho e verifica-se que o valor reclamado é de aproximadamente 31,89% do custo total do valor de mão de obra.

4	meses
120	dias
685,7	horas trabalho
45,00 €	€/h técnico superior
30,00 €	€/h técnico segurança
30 857,14 €	custo 4 meses técnico superior
20 571,43 €	custo 4 meses técnico segurança
<b>51 428,57 €</b>	Custo Total
<b>16 400,57 €</b>	<b>Custo Total x 31,89%</b>
<b>16 400,00 €</b>	<b>Valor solicitado</b>

### 3.1.9. Análise interna ao mapa de quantidades de concurso e valores base de remunerações

- Tendo por base as circunstâncias do presente pedido, foi efetuada uma análise interna, tendo como base o valor do estaleiro e das remunerações dos principais técnicos afetos à empreitada nesta fase de obra, os valores base das remunerações, foram considerados valores de referência em outros pedidos efetuados de outras empreitadas, pelo que no quadro abaixo, de demonstra o valor que poderia estar em causa para o pedido de indemnização, no valor de **99.818,34€**, deste modo considera-se aceitável o valor proposto pela entidade executante.



Ident.	Descrição	Un	Quant. previstas	Preço Unitário	Preço Total	Consignação e suspensão dos trabalhos		Tempo decorrido Meses	
						Reinício dos trabalhos	Reinício dos trabalhos		
<b>1 ESTALEIRO</b>						<b>09/10/2023</b>	<b>05/02/2024</b>	<b>4</b>	
						Montagem 20%	manutenção €/mês	mensal	<b>Valor €</b>
1.1	Fornecimento, montagem e desmontagem de estaleiro, manutenção, exploração e conservação, limpeza do local de obra, e todos trabalhos preparatórios e necessários à sua perfeita execução, incluindo instalações para a fiscalização, bem como todas as demais instalações necessárias para a execução de todos os trabalhos da empreitada, designadamente armazém de materiais, equipamentos e ferramentas, instalações para o serviço pessoal, instalações sanitárias, redes provisórias para o abastecimento de água, saneamento, electricidade e internet, vedação total do recinto da obra com taipais com a altura mínima de 2.20m, acessos, circulações, tudo conforme Projecto de Estaleiro a desenvolver com o PSSO. Colocação de placa identificativa de obra com as dimensões mínimas de 1.80m x 1.20m, onde constará a designação da obra, o adjudicante, o adjudicatário, 3D do edifício, prazo, conclusão, logotipos das entidades intervenientes, e outras informações a definir em fase de preparação de obra, obtenção e pagamento de licenças, taxas e autorizações e demais trabalhos preparatórios, bem como eventuais indemnizações por danos ou estragos provocados a terceiros, reposição de servidões e demais trabalhos preparatórios.de acordo com o estipulado no caderno de encargos.	vg	1,00	73 478,56 €	73 478,56 €	14 695,71 €	3 265,71 €	27 649,71 €	
1.3	Implementação do Plano de segurança e saúde para execução da obra de acordo com o artº 11º do D.L. Nº273/03 de 29 de outubro	vg	1,00	827,92 €	827,92 €		46,00 €	182,45 €	
1.4	Desenvolvimento e implementação do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção para a construção (na acepção do d.l. nº46/2008 de 12 de março)	vg	1,00	827,92 €	827,92 €		46,00 €	182,45 €	
						<b>Total Estaleiro</b>		<b>28 014,61 €</b>	
	Coordenador de obra	un	1,00	5 589,08 €	5 589,08 €		5 589,08 €	22 170,02 €	
	Diretor de Obra	un	1,00	3 650,01 €	3 650,01 €		3 650,01 €	14 478,37 €	
	Encarregado Geral	un	1,00	5 497,83 €	5 497,83 €		5 497,83 €	21 808,06 €	
	Tecnico de Segurança e Ambiente	un	1,00	3 364,86 €	3 364,86 €		3 364,86 €	13 347,28 €	
						<b>Total Mão de Obra</b>		<b>71 803,73 €</b>	
						<b>Total</b>		<b>99 818,34 €</b>	



Atendendo que houve um adiamento no início dos trabalhos por decisão do ML, início este que, estando contemplado no contrato/CE, tal como o seu prazo de execução (o qual efetivamente fundamentou a proposta apresentada pela entidade executante), poderá ser entendido como uma modificação ao contrato por razões de interesse público ou por alteração das circunstâncias imputável a decisão do contraente público, o que, em qualquer dos casos, poderá efetivamente fundar um pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato ou um pedido de compensação financeira segundo critérios de equidade por parte da EE, nos termos do disposto no artigo 314.º do CCP.

Pelo exposto, as soluções que nos almejamos passam sempre por uma modificação ao contrato, com fixação de novos prazos de execução, e, conseqüentemente, pelo possível pagamento de quantia pecuniária a título de reposição do equilíbrio financeiro (por custos acrescidos obviamente a comprovar devidamente pela EE) ou pagamento de compensação financeira segundo critérios de equidade.

### 3.2. Preço

Face ao acima exposto o valor reclamado pela entidade executante, afigura-se aceitável, atendendo às circunstâncias ocorridas e às justificações e valores apresentados, pelo que o valor reclamado pela entidade executante respeitante ao período de interrupção de 4 meses é de **73.734,00€** (setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro euros) a acrescer o IVA.

### 3.3. Rubrica

Plano 2018-I-176

Tipo Despesa n.º 6829

Classificação orgânica e económica 02/07010301

## 4. Conclusão/proposta

Em síntese, propõe-se ao Dono de Obra, salvo opinião em contrário, face do exposto dos pontos anteriores da presente informação a aprovação do:

- a. Pagamento do pedido de indemnização pela interrupção dos trabalhos pelo período de 4 meses identificados no ponto 3, no valor de **73.734,00€+IVA**;

Caso superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a reunião de câmara para análise e decisão e deliberação. Posteriormente, caso seja objeto de deliberação favorável deverá ser remetido ao Tribunal de Contas.

Por último, deverá proceder-se à formalização do pedido de indemnização nos termos da alínea b) do artigo 314.º do CCP, do Código de Contratos Públicos.

À consideração superior,

Anexos:

Pedido de indemnização a Entidade Executante